



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 103/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio de ponto eletrônico (REP) com leitor biométrico, incluindo a cessão de uso de sistema informatizado para controle de frequência, bem como serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de equipamentos de backup, atualizações de sistema e importação do banco de dados existente.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº.

01.04.016508.001508/2025-80- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **84.117.068/0001-45**, pelo valor de R\$ **2.825,28** (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2025.

(Assinatura digital)

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

Empresa Estadual
Turismo do Amazonas

